



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.455106/2017-24

Unidade Gestora: 250110

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CLARO S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007061, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 719.279.41-72, nomeado por meio da Portaria nº 92, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 18/02/2019, seção 02, página 66, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, estabelecida no SCN, Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel, Sala DAC, Brasília/DF, CEP 70.328-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº M5037017, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 635.317.046-72, e pelo Sr. **ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1123080, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 030.560.844-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.455106/2017-24 tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.455106/2017-24** e em observância às disposições do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do **Contrato Administrativo nº 09/2019**, a fim de que se estenda para o período de **19 de abril de 2020 a 19 de abril de 2021**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total do objeto deste Aditivo é de **R\$ 96.714,00** (noventa e seis mil setecentos e quatorze reais).

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Ponto de TV por Assinatura Instalado	Ponto	90	1080	R\$ 85,55	R\$ 7.699,50	R\$ 92.394,00
2	Serviços técnicos	Serviço Prestado	4	48	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
TOTAL							R\$ 96.714,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo PTRES: 173287 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

3.2. A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2021 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima, do referido Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito de análise de reajuste da **CONTRATADA** posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto
Ministério da Saúde

WANDA ALVES PEREIRA
Claro S/A
Contratada

ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO
Claro S/A
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Soares de Lima Neto, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014156374** e o código CRC **FB7509C1**.

Referência: Processo nº 25000.455106/2017-24

SEI nº 0014156374

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br